

## TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº 80/2023

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.275.382/0001-73, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 201, Bairro Centro, no Município de Putinga/RS, CEP: 95.975-000, Telefone (51) 9.8162-3152, (54) 9.8427-4732, (51) 3777-1136, e-mail: [juridico@edercarlosdalberto.com.br](mailto:juridico@edercarlosdalberto.com.br) e [financeiro@edercarlosdalberto.com.br](mailto:financeiro@edercarlosdalberto.com.br), representada por seu Diretor Executivo Sr. **EDER CARLOS DALBERTO**, inscrito no CPF sob nº 921.xxx.xxx-53, RG sob nº 10xxxxxx68, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram o Contrato nº. 80/2023, em data de 01 de agosto de 2023, em decorrência do Processo nº 50/2023 - Inexigibilidade de Licitação, Termo Aditivo nº 01 em 01 de agosto de 2024, Termo Aditivo nº 02 em 12 de setembro de 2024 e Apostila nº 01 em 02 de janeiro de 2025, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, denominada de **CONTRATADA**.

A finalidade do contrato visa a contratação de assessoria técnica educacional para simec/par, plano de ações articuladas e outros programas com acompanhamento via sistema e planejamento educacional para gestores da rede municipal de educação, bem como licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (sistema de gestão organizacional, monitoramento e controle) Módulos PAR Ciclos II e III, Ciclos 2021/2024, Módulo obras 2.0, PDDE Interativo e todas as ações agregadas, Módulo Projeto de Educação Infantil, Módulo SIGPC, Módulo Conselhos Municipais, Módulo SIGARP para atender a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Agudo/RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2025, tendo vigência até o dia 31 de julho de 2026, alterando o prazo original constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 80/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme a Cláusula Quarta do Contrato nº 80/2023, reajusta-se o valor dos serviços em 3,756280%, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, alterando-se a Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira, item 3.1, que passará a vigor com a seguinte redação:

*“3.1. Pelos serviços prestados será pago o valor mensal de R\$ 5.880,91 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 70.570,92 (setenta mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos).”*

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato, não afetadas pelo presente, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 07 de julho de 2025.

**LUIS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal  
Contratante

**EDER CARLOS DALBERTO**

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
Contratada

**ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA**

Secretária Municipal de Educação  
Gestora do Contrato

**EMANUELI UNFER**

Fiscal do Contrato

**GRACIELE LEONARDA MARKENDORF**

Fiscal do Contrato

